

MENSAGEM Nº 578

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 1.977, de 17 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de março de 2021, que renova, a partir de 11 de março de 2015, a permissão outorgada à Rádio Hortência Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Corupá, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 17 de julho de 2024.



MSC n.578/2024

Apresentação: 22/07/2024 15:50:00.000 - MESA

EM nº 00576/2023 MCOM

Brasília, 13 de setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.012711/2015-34, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 5535/2020/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00153/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 1.977, de 17 de fevereiro de 2021, publicada em 17 de março de 2021, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de março de 2015, a permissão outorgada à RÁDIO HORTÊNCIA LTDA. (CNPJ nº 03.881.428/0001-89), nos termos da Portaria nº 1.573, de 8 de agosto de 2002, publicada em 12 de agosto de 2002, chancelada pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 837, de 2004, publicado em 9 de novembro de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Corupá, estado de Santa Catarina.

Dante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 0 2 0 8 7 0 8 2 0 0 *

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/03/2021 | Edição: 51 | Seção: 1 | Página: 5

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA N° 1.977/SEI-MCOM, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.012711/2015-34, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 5535/2020/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00153/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, partir de 11 de março de 2015, a permissão outorgada à Rádio Hortência Ltda. (CNPJ nº 03.881.428/0001-89), nos termos da Portaria nº 1.573, de 8 de agosto de 2002, publicada em 12 de agosto de 2002, chancelada pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 837, de 2004, publicado em 9 de novembro de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Corupá, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 22/07/2024 15:50:00:000 - MESA



* C 0 2 4 0 2 0 8 7 0 8 2 0 0 *

MSC n.578/2024